

Gabinete do Prefeito

**Prefeitura Municipal de Irati**

PUBLICADO

*Folha de Irati*

em 08 / 06 / 91

Divisão de Expediente

**LEI Nº 1062**

Súmula : Autoriza o Pagamento de Aluguel ao Juiz e Promotor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o aluguel de casas destinadas a residência do Juiz e Promotor da Comarca de Irati.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento um crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 ( hum milhão e quinhentos mil cruzeiros ), na seguinte dotação :


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.04 - DEPTº DE SERVIÇOS GERAIS  
CLASSIFIC. FUNCIONAL - 03070212.36 - ALUGUÉIS  
NATUREZA DA DESPESA - 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado será efetuada por cancelamento da seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11.01 - DEPTº RODOVIÁRIO  
CLASSIFIC. FUNCIONAL - 16885341.09 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO  
NATUREZA DA DESPESA - 4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de junho de 1991.

  
**ALFREDO VAN DER NEUT**  
Prefeito